

ESTADO DE PUBLICAÇÃO  
Processo Administrativo nº 2020025688  
Presente documento foi afixado no  
placard próprio desta Prefeitura, nos  
termos do Art. 118 caput da Lei  
Orgânica do Município de Catalão.  
Catalão, 23/09/20  
Presidente da Comissão de Licitação

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2018 que entre si celebram o Pro-Saúde - Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão e a empresa Maia e Pimenta Serviços de Gastroenterologia Ltda.

**CONTRATANTE: PRÓ-SAÚDE - Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.544.821/0001-20, com sede administrativa na Rua Coronel Afonso Paranhos, nº 670, Centro, Catalão - GO, CEP: 75.701-470, neste ato representada por sua Gestora, **Karla Rosane Santos Rabelo**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 875.927.621-53 e RG nº 3782992 SSP - GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADA: MAIA E PIMENTA SERVIÇOS DE GASTROENTEROLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.789.220/000162, estabelecida à Rua Dr Willian Faiad, nº 15, Sala 02, Centro, Catalão - GO, CEP: 75.701-220, neste ato representado por **Natália Pimenta Resende**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº MG-5.803.692 PC-MG, inscrita no CPF sob o nº 043.728.126-47, inscrita no CRM-GO sob nº 14.657, residente e domiciliada em Catalão - GO.

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, Processo Administrativo Credenciamento nº 00001/2.018, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado sob o nº 054/2018, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e nas determinações previstas no contrato em sua cláusula nona, descrita abaixo:

#### **“...CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO:**

9.1 – (...)

9.2 – O credenciamento poderá ser automaticamente renovado, via termo aditivo, ao (a) **CREDENCIADO (A)** que bem cumprir as funções contratadas e se interessar em manter o atendimento e os serviços ajustados em conformidade com as determinações legais e administrativas em vigor...”

Pró-Saúde – Programa de Saúde dos Servidores Municipais  
CNPJ nº 97.544.821/0001-20  
Rua Cel. Afonso Paranhos, 670, Centro, Catalão, Estado de Goiás

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1. O prazo de vigência do contrato nº 054/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 (vinte e cinco) de julho de 2.020 até 24 (vinte e quatro) de julho de 2.021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

4.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

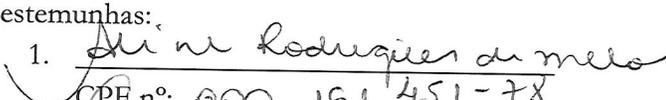
E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

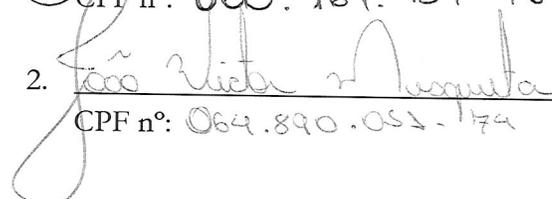
Catalão, 24 de julho de 2.020.

  
**PRÓ-SAÚDE – Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão**  
**Karla Rosane Santos Rabelo/ Gestora**  
**Contratante**

  
**MAIA E PIMENTA SERVIÇOS DE GASTROENTEROLOGIA LTDA**  
**Natália Pimenta Resende**  
**Contratado**

Testemunhas:

1.   
CPF nº: 000.161.451-78

2.   
CPF nº: 064.890.052-74